



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.790.338/0001-00



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA E. B. LADISLAU & CIA LTDA – EPP

O MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.790.338/0001-00, representado pela Sr.(a). Secretária Municipal, ANTONIA IVANILDE PEREIRA, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º nº280.888.672-15, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma E. B. LADISLAU & CIA LTDA - EPP, sediada na aV.BARAO DO RIO BRANCO Nº 2349, CENTRO, Nova Timboteua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.750/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, portadora do CPF nº 575.120.602-97, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 030-2023 - SMS, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º doartigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo n.º 007/2023-SMS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.2- O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DEPRAZO nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:
- 2.1 CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- 2.2 Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 6 (Seis) meses, tendo vigência até 3 1 de d e z e m b r o d e 2 024.
- 2.3 A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua ehavendo oportunidade econveniência em observância a oprincípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

#### 3.1 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2069 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2071 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.790.338/0001-00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2074 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2075 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2076 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2077 – Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2078 – Núcleo de Apoio a Saúde da Familia-NASF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2084 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

### 4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 06 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.790.338/0001-00 ANTONIA IVANILDE PEREIRA

CPF: n°888.926.972-34 Prefeita Municipal CONTRATANTE

E. B. LADISLAU & CIA LTDA – EPP CNPJ sob o nº 05.621.750/0001-02 MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA CPF nº 575.120.602-97

Representante legal **CONTRATADA**